



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE
GABINETE MUNICIPAL

Portaria. Nº034GAB-PMIO/19

Itapua do Oeste, 06 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE – RO
PUBLICADO EM MURAL DO DIA <u>06/02/19</u> até (por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/aram) e Portal de Transparência (www.itapuadooeste.ro.gov.br).
<u>Maria Elizagela</u> MARIA ELIZAGELA DA SILVA DO CARMO CHEFE DE GABINETE PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de R\$ 800,00(Oitocentos Reais), em nome de **João Inácio da Silva Neto** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme autoriza a Lei nº170/2005 que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

I – 33.90.30 – Material de consumo. Valor R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

PAULO SERGIO TRAMONTIN
PREFEITO EM EXERCICIO